



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal MARANGONI

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº DE 2026
(Do Sr. MARANGONI)

Requer informações ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima da Presidência da República, à Senhora Marina Silva, acerca da efetividade da Política Nacional de Resíduos Sólidos, incluindo metas, resultados, pactos, financiamento, encerramento de lixões e regularização de aterros controlados no território nacional.

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 15, XIII, 115 e 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência seja encaminhado à **Senhora Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina Silva**, acerca da efetividade da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

Para tanto, envia os seguintes questionamentos:

1. Metas, Indicadores e Resultados (2023–2025)

1.1 Quadro anual (2023, 2024 e 2025) com metas oficiais para:

- número de lixões a encerrar;
- número de aterros controlados a regularizar, converter ou desativar;
- percentual de municípios com disposição final ambientalmente adequada;
- percentual de RSU destinados a lixões, aterros controlados e aterros sanitários;





CÂMARA DOS DEPUTADOS Deputado Federal MARANGONI

- capacidade instalada e projetada de aterros sanitários por UF.

1.2 Resultados efetivos alcançados em cada ano, com metodologia, fonte primária (SINIR/SNIS) e comparação com metas previstas.

1.3. Séries históricas (2019–2025) de evolução dos lixões, aterros controlados e sanitários, com percentuais e números absolutos por região.

2. Mapeamento Nacional

2.1 Relação completa, por UF e município, dos **lixões e aterros controlados** em operação ou em encerramento, contendo:

- Nome e localização georreferenciada;
- Volume médio diário (t/dia) e área ocupada (ha);
- Situação atual (ativo, encerrado, em remediação);
- Tipo de gestão (municipal, consorciada ou privada);
- Existência de passivo ambiental e responsável pela remediação;
- Licenciamento vigente e órgão licenciador.

2.2 Indicação dos municípios com soluções regionais (uso compartilhado de aterros sanitários até 100 km de distância).





CÂMARA DOS DEPUTADOS Deputado Federal MARANGONI

3. Governança do Pacto Nacional

3.1 Cópias de atos administrativos, portarias e minutas do **Pacto Nacional para o Encerramento Humanizado dos Lixões**, incluindo cronogramas e planos de execução.

3.2. Estrutura de governança federativa e fluxos decisórios (MMA, MCID, MP, TCs, ATRICON, ABRAMPA, ABREMA).

3.3. Critérios de **adesão municipal**, exigências normativas e indicadores de desempenho.

4. Financiamento e Execução Orçamentária

4.1 Detalhamento das **fontes de financiamento** (PAC, Fundo de Equalização Federal, recursos orçamentários, fundos climáticos e privados).

4.2. Distribuição dos valores empenhados, liquidados e pagos (2023–2025), por UF e programa.

4.3. Critérios de priorização dos entes beneficiados e montante de contrapartidas locais.

5. Aterros Controlados – Regularização e Transição

5.1. Quantitativo nacional de **aterros controlados** por UF (ativos, em regularização e encerrados).

5.2. Metas do MMA para **conversão** de aterros controlados em unidades sanitárias licenciadas.





CÂMARA DOS DEPUTADOS Deputado Federal MARANGONI

5.3. Investimentos federais, estaduais e privados aplicados na regularização ou no encerramento dessas estruturas.

5.4. Planos de **remediação e monitoramento ambiental** (chorume, gases, drenagem, cobertura e impermeabilização).

5.5. Relação de empreendimentos com **licenciamento ambiental em curso** e respectivas fases (LP, LI, LO).

5.6. Critérios técnicos oficiais adotados para definição de “aterro controlado” e indicadores de conformidade ambiental.

6. Termos de Ajustamento de Conduta e Ações Judiciais

6.1. Informar se o MMA ou o SINIR mantêm banco de dados consolidado sobre **TACs** firmados para encerramento de lixões e regularização de aterros controlados.

6.2. Enviar **planilha detalhada por UF** com: número do TAC, partes envolvidas, obrigações, prazos, status (cumprido, em andamento ou descumprido), multas e órgão subscritor.

6.3. Informar a existência de **ações judiciais** (cíveis, penais, ambientais) mapeadas pelo MMA, indicando número, partes, objeto e fase processual.





CÂMARA DOS DEPUTADOS Deputado Federal MARANGONI

6.4. Apresentar eventuais **acordos judiciais** celebrados e as interfaces de cooperação entre MMA, CNJ, CNMP, ATRICON e TCs.

7. Dados do SINIR e do SNIS

7.1. Disponibilizar bases integrais (2019–2025) de respostas dos módulos **SINIR–Municípios** e **SINIR–Estados**, incluindo campos sobre lixões e aterros controlados.

7.2. Tabelas comparativas de **percentual de envio de declarações** por UF e por ano.

7.3. Dicionário de dados, questionários, versões históricas e alterações metodológicas.

7.4. Indicação das medidas para **corrigir subnotificações** e estimular adesão dos entes federados.

8. Programas Federais e PAC

8.1. Lista dos **projetos selecionados no PAC (2023–2025)** voltados à destinação de resíduos sólidos, fechamento de lixões e regularização de aterros controlados, com: município, valor, objeto, cronograma e estágio de execução.

8.2. Critérios técnicos e ambientais de seleção e contrapartidas exigidas.





CÂMARA DOS DEPUTADOS Deputado Federal MARANGONI

8.3. Resultados quantitativos e qualitativos previstos.

9. Inclusão Social e Transição Justa

9.1. Plano de **organização e inclusão de catadores**, metas (número de pessoas, cooperativas), instrumentos jurídicos e status de execução.

9.2. Cláusulas contratuais ou condicionantes para **inclusão de cooperativas** em editais e convênios federais.

10. Transparência e Monitoramento

10.1. Disponibilizar painéis, dashboards e **APIs públicas** com dados de lixões e aterros controlados, indicando frequência de atualização.

10.2. Plano de comunicação e sensibilização dos gestores locais.

10.3. Relatórios e notas técnicas elaboradas sobre o **pacto humanizado de encerramento**.

11. Formato dos envios

- Planilhas abertas (CSV/XLSX) por UF e ano (2023–2025), com chaves relacionáveis e dicionário de dados;
- Bases georreferenciadas (GeoJSON/CSV) com coordenadas e perímetros;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal MARANGONI

- Cópias digitais (PDF pesquisável) de TACs, planos de remediação, decisões judiciais e relatórios técnicos;
- Endpoints ou repositórios de acesso público;
- Dados orçamentários e contratuais em formato aberto.

JUSTIFICATIVA

A **Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)**, instituída pela **Lei nº 12.305/2010** e regulamentada pelo **Decreto nº 10.936/2022**, constitui um dos mais abrangentes marcos ambientais do país, ao estabelecer princípios, diretrizes e instrumentos voltados à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos em todas as esferas da Federação.

Seu objetivo central é assegurar a **erradicação dos lixões e aterros controlados**, a **implantação de sistemas de disposição final ambientalmente adequada**, a **redução da geração de resíduos**, a **valorização e reciclagem de materiais**, e a **inclusão socioeconômica dos catadores de materiais recicláveis**, de modo a consolidar um novo paradigma de sustentabilidade urbana e economia circular.

Passados mais de **treze anos da promulgação da PNRS**, o país ainda enfrenta um quadro alarmante de descumprimento de suas metas fundamentais. Dados recentes do próprio **Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)** revelam que **1.751 municípios** mantêm **lixões ou aterros controlados**, expondo populações inteiras a riscos sanitários, degradação do solo e contaminação de mananciais. Estimativas do setor indicam que há **mais de 2.500 lixões ativos**, responsáveis pela **destinação irregular de cerca de 33 milhões de toneladas de resíduos por ano**, além



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Gabinete: 609 - Anexo IV - CEP: 70160-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3215-5609 - Email: dep.marangoni@camara.gov.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS Deputado Federal MARANGONI

de **4% das emissões nacionais de gases de efeito estufa**, segundo o **Sistema de Estimativas de Emissões e Remoções de GEE (SEEG)**.

Essas estruturas, que deveriam ter sido substituídas por aterros sanitários até **2 de agosto de 2024**, conforme prazo fixado no Decreto nº 10.936/2022, seguem operando em desacordo com a legislação ambiental, a despeito de sucessivas prorrogações e tentativas de apoio técnico e financeiro da União. A **manutenção dos lixões** representa uma afronta direta aos princípios constitucionais da **dignidade humana, do meio ambiente ecologicamente equilibrado, da saúde pública e da eficiência administrativa**, além de gerar prejuízos econômicos bilionários em externalidades negativas.

De acordo com estudo da consultoria **S2F Partners**, o Brasil gasta **R\$ 97 bilhões por ano** com os impactos da má gestão de resíduos — valor superior ao necessário para dotar o país de infraestrutura sanitária adequada. O mesmo levantamento estima que seriam suficientes **R\$ 16,5 bilhões** para resolver o passivo estrutural de disposição irregular e garantir que **22% dos resíduos** sejam reaproveitados para reciclagem, geração de energia ou produção de fertilizantes. Atualmente, menos de **3%** do material coletado é reaproveitado economicamente.

Nesse contexto, o **Pacto Nacional para o Encerramento Humanizado dos Lixões**, anunciado pelo MMA, surge como uma tentativa de reorganizar a política pública de forma cooperativa e federativa. A iniciativa — que prevê **R\$ 7 bilhões em investimentos** (R\$ 4,1 bilhões do setor privado, R\$ 1,4 bilhão do **Fundo de Equalização Federal** e o restante de fontes orçamentárias) — busca promover o **encerramento gradual e assistido dos lixões**, a **organização de mais de 400 mil catadores em cooperativas**, e a **regularização ambiental de aterros controlados** por meio de instrumentos de financiamento, assistência técnica e responsabilização compartilhada entre os entes federativos.

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Gabinete: 609 - Anexo IV - CEP: 70160-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3215-5609 - Email: dep.marangoni@camara.gov.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS Deputado Federal MARANGONI

O pacto, segundo divulgado, conta com o apoio da **Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon)**, da **Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (Abrampa)** e da **Associação Brasileira de Resíduos e Meio Ambiente (Abrema)**, e prevê a adesão voluntária dos municípios mediante aprovação legislativa local, instituição de taxa de manejo de resíduos e pactuação com os órgãos de controle. Trata-se de um arranjo que, se bem estruturado e monitorado, poderá significar um salto qualitativo na política de saneamento e resíduos sólidos.

Contudo, até o momento, **faltam informações públicas consolidadas** sobre:

- a **governança efetiva do pacto** (comitês, prazos, metas e mecanismos de fiscalização);
- o **andamento das ações orçamentárias e investimentos regionais**;
- a **regularização dos aterros controlados**, que seguem em zona cinzenta entre a legalidade e a precariedade;
- a **quantificação e o monitoramento de TACs (Termos de Ajustamento de Conduta) e ações judiciais** relativas a passivos ambientais; e
- a **cobertura dos sistemas nacionais de informação** — o **SINIR** (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos) e o **SNIS** (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento), que ainda apresentam subnotificação significativa.

O **SINIR**, por exemplo, aponta que apenas **18% dos municípios** entregaram sua declaração anual de resíduos sólidos em 2024, o que compromete o diagnóstico nacional e a formulação de políticas baseadas em evidências. Já no âmbito estadual, a taxa de entrega das declarações foi de **62%**, o que demonstra a urgência de integração entre as plataformas,

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Gabinete: 609 - Anexo IV - CEP: 70160-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3215-5609 - Email: dep.marangoni@camara.gov.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS Deputado Federal MARANGONI

padronização de dados e ampliação da capacidade de monitoramento da União.

Paralelamente, a situação dos **aterros controlados** — categoria intermediária entre lixões e aterros sanitários — exige atenção especial. Esses locais, muitas vezes classificados como "controlados" apenas por apresentarem alguma cobertura de solo ou contenção parcial de resíduos, **não atendem aos requisitos técnicos e legais** de impermeabilização, drenagem de gases, tratamento de chorume e licenciamento ambiental. Assim, representam **passivos ambientais em potencial**, frequentemente invisibilizados nos levantamentos oficiais.

A ausência de **planos de remediação e reabilitação ambiental** dessas áreas, aliada à falta de recursos e de capacitação técnica nos municípios, perpetua o ciclo de degradação e de desigualdade socioambiental, sobretudo nas cidades médias e pequenas, que concentram o maior número de lixões e aterros irregulares.

Nesse cenário, o **papel fiscalizador do Parlamento** torna-se essencial para assegurar a **transparência na aplicação dos recursos públicos**, a **eficácia das políticas ambientais** e a **correta implementação da PNRS**. Cabe à Câmara dos Deputados acompanhar de perto os resultados do pacto nacional e das políticas federais correlatas, garantindo que a execução ocorra de forma **equitativa, eficiente e socialmente justa**, com prioridade para municípios em maior vulnerabilidade fiscal e ambiental.

Além disso, a presente solicitação de informações visa permitir que esta Casa **avalie a efetividade dos instrumentos de planejamento e controle** (SINIR, SNIS, planos estaduais e municipais de resíduos, estudos de regionalização e licenciamento ambiental), promovendo a integração entre **transparência de dados, responsabilidade federativa e participação social**.

Somente com informações detalhadas — técnicas, financeiras, jurídicas e territoriais — será possível diagnosticar o estágio real da gestão de resíduos



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Gabinete: 609 - Anexo IV - CEP: 70160-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3215-5609 - Email: dep.marangoni@camara.gov.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal MARANGONI

no país, corrigir distorções, identificar gargalos e propor **aperfeiçoamentos legislativos** que garantam o cumprimento integral da PNRS, com segurança jurídica, sustentabilidade fiscal e respeito às comunidades envolvidas.

Diante do exposto, solicita-se o **atendimento integral deste requerimento**, com o envio de **informações, relatórios, planilhas, geodados e documentos comprobatórios**, em formato aberto e digital, permitindo ao Poder Legislativo exercer plenamente suas funções constitucionais de **fiscalização, controle e aperfeiçoamento das políticas públicas ambientais**.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2026.

MARANGONI
UNIÃO/SP



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Gabinete: 609 - Anexo IV - CEP: 70160-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3215-5609 - Email: dep.marangoni@camara.gov.br

